

**RACISMO E SUPREMACIA COMO FORMA DE HEGEMONIA: DIÁLOGOS
ENTRE GRAMSCI E A CRÍTICA DA QUESTÃO RACIAL EM UMA
PERSPECTIVA HISTÓRICA**

Marcelo Henrique Bezerra Ramos

PPGH – Universidade Federal Fluminense – CAPES/MEC

hbrmarcelo@gmail.com | marceloramos@id.uff.br

O conceito de hegemonia formulado por Antonio Gramsci nos permite pensar as relações de dominação social não apenas na perspectiva do exercício da coerção das classes dominantes perante as classes dominadas. Nos permite compreender também que as modernas formas de dominação no capitalismo contemporâneo se dão também pelo estabelecimento de mediações e pela construção de consensos ideológicos, onde as ideias das classes dominantes são assimiladas sobre pelas classes dominadas.

Buscamos com este artigo, através de uma discussão teórica fincada na realidade história do Brasil no século XX, trabalhar a ideia de que o racismo, como relação social, e por consequência, a supremacia branca obtida no capitalismo contemporâneo brasileiro, são uma forma de exercício da hegemonia das classes dominantes sobre as dominadas, traço marcante da sociedade brasileira.

Para demonstrar isto vamos colocar em diálogo algumas ideias de importantes pensadores da crítica da questão racial com o pensamento do italiano Antonio Gramsci, extraindo sobretudo a ideia de que as sociedades capitalistas modernas, neste caso em específico o Brasil do século XX, desenvolveram um Estado Ampliado onde a construção das relações de dominação são construídas a partir da sociedade civil, que está profundamente estruturada em relações racistas, onde agem aparelhos privados de hegemonia das classes dominantes no sentido de constituir um consenso com os dominados a partir da ideia que racismo é natural, assim como também o privilégio do branco-europeu.

Trabalharemos então com a ideia de que o racismo é estruturante da sociedade capitalista e atua sobre as relações sociais através da violência física racista mas também

simbólica, com uma ideologia que trabalha para a manutenção dos privilégios das classes dominantes, que são brancas.

Buscaremos diálogo em bibliografia especializada na questão, tais como Clóvis Moura, Silvio de Almeida, Beatriz Nascimento, Sueli Carneiro, Abdias do Nascimento, Florestan Fernandes e Octávio Ianni para entender como o conceito de hegemonia ajuda decisivamente a compreender o processo específico de formação de uma supremacia branca na sociedade brasileira através de relações racializadas. Identificando ainda como isto se constitui como elemento central na análise das relações de classe e no processo de formação da classe trabalhadora no Brasil no último século e que, por fim, para entender essas relações na luta classes é necessário identificar como os aparelhos privados, das classes dominantes e das classes dominadas, se relacionam com a questão racial. Por isso, com a ajuda de Hall compreendemos que

o fato de Gramsci adotar uma abordagem não redutiva para as questões de classe, junto com sua compreensão da conformação profundamente histórica de qualquer formação social específica, ajuda a apontar o caminho para uma abordagem não reducionista das questões da raça e classe (HALL, 2003, p. 328)

Podemos observar que no chamado “Caderno 19”, sobre o *Risorgimento Italiano*, (§ 24), Gramsci coloca o problema da direção política na formação e no desenvolvimento da nação e do Estado moderno na Itália com sua visão não-determinista das ideologias e da formação das classes, produzindo uma observação sobre as diferenças entre as populações do Norte e o Sul da Itália. Neste mesmo recorte Gramsci destaca ainda o papel fundamental da construção das ideologias de classe na formação social italiana. (GRAMSCI, 2002)

No Caderno 25 “Às margens da história: história dos grupos sociais subalternos” especialmente na nota 4 “Algumas notas gerais sobre o desenvolvimento histórico dos grupos sociais subalternos na Idade Média e em Roma” Gramsci defende que as classes subalternas são formados por trabalhadores pobres, expropriados dos meios de produção de modo que estejam “livres” para vender sua força de trabalho, mas também são formadas por aqueles setores sociais que não vendem sua força de trabalho, seja por sua própria vontade ou alguma força social específica, mas se encontram subalternizados as classes dominantes, por relações

diversas (camponeses, por exemplo). Nesse sentido ampliado de classe, os subalternos podem ser formados tanto por plebeus como pelo proletariado. Podem também ser ladrões, vadios, ou mesmo o que Marx chamou de lumpemproletariado. Podem inclusive ser trabalhadores que defendam os interesses das classes dominante, algo fundamental numa dominação hegemônica. Portanto, o que unifica estes conjuntos de grupos sociais dentro das classes subalternas é exatamente sua condição diante das classes dominantes, constituindo a base socioeconômica das sociedades modernas. (GRAMSCI, 2002)

Gramsci alcança esta visão ampliada de classe subalterna por fazendo a defesa de um paradigma indiciário sobre as classes, é aqui que ele consegue observar que na formação das classes subalternas o elemento da racialização das diferenças entre os membros das classes dominantes e subalternas é fundamental.

Por isto, o método da "analogia" afirmado e teorizado por Ciccotti pode dar alguns resultados "indiciários", porque, dada a falta de autonomia dos grupos subalternos, suas iniciativas "defensivas" estão submetidas a leis próprias de necessidade, mais simples, mais limitadas e politicamente mais restritivas do que as leis de necessidade histórica que dirigem e condicionam as iniciativas das classes dominantes. Com frequência, os grupos subalternos são originalmente de outra raça (outra cultura e outra religião) em relação aos dominantes e, muitas vezes, são uma mistura de raças diversas, como no caso dos escravos. (GRAMSCI, 2002, p. 138)

Vários outros ótimos trabalhos buscam entender as relações entre as questões étnico-raciais, o racismo e as classes sociais no capitalismo contemporâneo. Alex Callinicos propõe que podemos dizer que existe racismo

onde um grupo de pessoas é discriminado com base em características que lhe seriam inerentes enquanto grupo. O racismo é frequentemente associado a uma diferença na cor da pele dos opressores e oprimidos, mas isso não é de nenhum modo uma condição necessária para existir o racismo (CALLINICOS, 1993).

Neste texto o autor traça uma defesa de que o racismo é um fenômeno moderno, é uma relação social decorrente do uso de mão de obra escrava, trabalho predominante no desenvolvimento das empresas coloniais no “Novo Mundo”. Portanto, este autor defende que o racismo contemporâneo é uma relação social fruto do próprio desenvolvimento capitalista. Com isto, debate (e se enfrenta) diretamente com as teorias que fundamentam o nacionalismo

negro que afirma o oposto, que o racismo é uma relação anterior ao capitalismo e que pouco tem a ver com ele, logo, podendo ser superado à revelia do capitalismo.

Callinicos defende que as diferenças raciais são inventadas como forma de justificar uma opressão específica, que neste caso é a opressão de classe. Sendo que a peculiaridade histórica do racismo é que as características justificadoras Dessa opressão são inerentes a um determinado grupo social, como a cor da pele. De modo que uma pessoa de pele negra não pode deixar de ser negra. O autor distingue, ainda, as diferenças raciais modernas das culturas de estranhamento ao estrangeiro, às religiosidades diversas presentes nas relações de trabalho forçado da antiguidade.

devemos ter em mente um dos traços básicos das sociedades de classe pré-capitalistas, notadamente a dependência do que Marx chamou de “força extra econômica”. Tanto o escravismo antigo quanto o feudalismo medieval se apoiavam na exploração de trabalho cativo. O escravo era reduzido ao status de um bem, um instrumento falante (*instrumentum vocale*), como diziam os romanos. Como tal, o escravo estava totalmente sujeito à força física do senhor, que podia espancar, violentar sexualmente, torturar e até matar. Essa extrema subordinação de um grupo de pessoas a um outro pressupunha o poder militar das cidades-estados gregas e do império romano (CALLINICOS, 1993).

A sociedade capitalista é qualitativamente diferente, há uma relação de dominação abstrata, não-direta e aberta.

o modo de produção capitalista se baseia na exploração do trabalho assalariado livre. O trabalhador assalariado é, afirma Marx, “livre em um duplo sentido, livre das velhas relações de (...) escravidão e servidão, e, em segundo lugar, livre de todos os pertences e posses e (...) livre de toda a propriedade”. Não é a subordinação legal e política ao explorador, mas a sua separação dos meios de produção e a compulsão econômica resultante para vender o seu único recurso produtivo, a força de trabalho, que é a base da exploração capitalista. Trabalhador e capitalista confrontam-se no mercado de trabalho como legalmente iguais. Os trabalhadores são perfeitamente livres para não venderem a sua força de trabalho: é somente o fato de que a alternativa é a fome ou a fila dos desempregados que os leva à sua venda (CALLINICOS, 1993)

Em decorrência disto se forja um discurso moral universal de que no capitalismo os cidadãos são plenos de liberdade. O racismo é, portanto, uma criatura, um discurso para justificar a opressão do trabalho escravo nas colônias. Assim os negros podiam ser escravizados, pois eles não eram gente, eram coisas, de pele escura, “marcados por Deus”,

não-cidadãos, por isso podiam ser privados dos direitos universais de liberdade que o capitalismo levava a todas as sociedades.

Neste debate estabelecido por Callinicos sobre racismo e capitalismo, talvez o mais importante não seja entender se o racismo se estabelece anteriormente ao capitalismo ou posteriormente ao seu advento, mas sim que este estabelece plenamente no capitalismo pois é incorporado na relação social do capital. Nesse sentido podemos interpretar que os elementos constitutivos do racismo no capitalismo, como o horror ao diferente e o preconceito religioso já existiam, porém é apenas no capital que eles dão um salto qualitativo para se transformarem numa relação social específica, tornada uma justificativa moral e até “científica” (ex: darwinismo social), ao explicar o fato de porque um enorme setor social pode ser explorado, coisificado, escravizado, garantindo assim o barateamento do custo da força de trabalho para assim diminuir o custo da produção e maximizar o acúmulo de capital. Ou seja, é no capitalismo que essas relações de horror à diferença étnica, se tornam dominantes ganhando um aspecto estrutural nas relações produtivas, constituindo uma relação social racista.

A partir de Abigail Bakan podemos complexificar a compreensão desta relação entre raça e classe no capitalismo na medida em que a autora busca dar nitidez à própria discussão aberta por Marx sobre as relações de exploração, alienação e opressão da classe trabalhadora. Em *Theorizing anti-racism* (2008) Bakan busca entender as políticas das diferenças sob o viés marxista. Para tanto parte da pergunta: como a sociedade capitalista realmente produz as suas relações de diferenças? E como estas relações estão social, política e economicamente estruturadas?

Dialogando com autores marxistas, não marxistas e com o próprio Marx, Bakan postula que, para o entender as relações de classe, não basta apenas compreender os processos de produção material do excedente. É preciso também estudar os processos de distribuição da produção excedente, bem como isso molda as relações de classe.

A autora defende que historiadores das relações de classe precisam, não apenas dar atenção ao livro I de *O capital* (MARX, 2013), onde o autor explica os processos de produção

de capital, mas também aprofundar-se no estudo dos volumes II e III da obra, onde Marx desenvolve as determinações dos processos de reprodução das relações sociais capitalistas. Pois, para Bakan, Marx entende que a exploração não é uma relação específica do capitalismo, mas sim uma característica de todas as sociedades onde exista dominação de classes. O diferencial da sociedade capitalista então está na “força motivadora”, no impulso para a produção de mercadorias, no cerne da produção capital, o que Marx categoriza como a produção de valor. Essa força motivadora empurra tudo e todos no capitalismo para o empenho em expandir a produção de mercadorias e, portanto, para serem cada vez mais competitivos na produção de mais valor.

A autora destaca que Marx entende que, no capitalismo, os processos de alienação, existentes previamente à a sociedade capitalista, se generalizam pois estão na base constitutiva da própria produção material.

Marx considerou que a alienação tinha raízes materiais em condições históricas concretas. As contradições tão fortemente visíveis na sociedade capitalista – a imensa lacuna entre potencial e realidade – indicam a extensão da alienação humana. Para Marx, alienação emerge de quatro fontes: a distância da humanidade dos produtos do trabalho humano; do processo de trabalho propriamente dito; de outros seres humanos, onde o antagonismo entre as classes e, importantemente, entre as classes é endêmico; e daquilo que faz os seres humanos únicos, ou o que Marx chamou de “ser de espécie”. Isso pode ser entendido através da lente de uma política da diferença. Para Marx, a alienação está enraizada na construção de diversos níveis de contradição, ou “diferença”: entre humanidade e natureza; entre humanidade como realidade vivida em condições históricas específicas e humanidade como potencial; e entre alguns humanos e outros artificialmente separados e opostos uns contra os outros no interesse dos interesses materiais estreitos de uma classe minoritária de elite (BAKAN, 2014).

A alienação, uma radical política de diferença, não é entendida aqui como contrária à exploração. Ao contrário, são partes dialeticamente constitutivas do processo de produção material capitalista. Nessa perspectiva, o racismo é uma expressão da alienação presente na sociedade capitalista. A partir de Balibar a autora defende que o racismo age no capitalismo contemporâneo como um “fator agravante” que incide no interior das relações de classe para dividir internamente.

O racismo divide os seres humanos de outros seres humanos de uma maneira que é, como Miles corretamente enfatiza, completamente infundada cientificamente e,

na verdade, aleatória, mas que parece, ou “dá impressão”, de não ser aleatória, mas significativa. Nos termos de Gramsci (1971), o racismo é integrado no processo da hegemonia capitalista para parecer senso comum (BAKAN, 2014).

Para provar isso, segundo a autora, podemos observar historicamente que o racismo serviu perfeitamente ao capitalismo como um mecanismo para o progresso do capital industrial. Na medida em que o próprio capitalismo se desenvolvia, o racismo também ia se transformando, deixando de estar relacionado diretamente ao trabalho compulsório, porém mantendo-se como marca para controle das populações pobres, da imigração em massa e dos processos de contestação à ordem vigente. Bakan então oferece para nosso entendimento uma complexa compreensão das relações abstratas de dominação do capital sobre o trabalho, envolvendo exploração, opressão e alienação. A autora define que

A exploração se refere a relações sociais que se desenvolvem e são reproduzidas no processo de extração econômica de excedente. A alienação se refere ao distanciamento geral dos seres humanos daquilo que faz deles de fato humanos. A opressão pode ser vista operando em duas formas distintas, como uma opressão de classe e como uma opressão específica. A opressão é variável e contingente; é, contudo, necessária para a reprodução das relações sociais do capitalismo (BAKAN, 2014).

E conclui que

Categorias específicas sugeridas aqui nessa estrutura de análise são o racismo como uma codificação de alienação, onde a alienação é articulada como hegemonia branca; o racismo como opressão específica; e o privilégio racial como uma categoria historicamente concreta que precisa ser localizada em contextos vividos específicos. Essa abordagem é sugerida como uma contribuição para um diálogo entre perspectivas antirracistas informadas pelas políticas da diferença e o marxismo (BAKAN, 2014).

Com a ajuda de Silvio Almeida (2018) podemos caracterizar três concepções de racismo: individualista, institucional e estrutural. Podemos construir essa classificação a partir de alguns critérios, especialmente: a) A relação estabelecida entre o racismo e subjetividade; b) Relação estabelecida entre racismo e Estado; c) Relação estabelecida entre racismo e economia.

A partir disto podemos entender a concepção Individualista, onde o racismo é visto como: uma patologia; um fenômeno ético ou psicológico de caráter individual ou coletivo,

mas em grupos isolados; uma Irracionalidade; em análises onde se dá grande ênfase no preconceito. Onde se reproduz a ideia: “Não há instituições racistas, mas sim indivíduos racistas”. Sendo, portanto o racismo reduzido a uma questão comportamental, trazendo a educação e a conscientização como únicas formas de enfrentamento ao racismo. Entendemos ainda que esta perspectiva omite a história do racismo, a legalidade que o legitimou, as instâncias políticas e religiosas que o defenderam.

Em outro sentido podemos ter uma concepção institucional, onde os conflitos raciais são tidos como parte das instituições que são **hegemonizadas** por grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses. Nessa concepção o racismo é uma forma de dominação, portanto, o poder é um elemento central da relação racial. No racismo institucional se dá o estabelecimento de parâmetros discriminatórios baseados na raça, servindo para manter a hegemonia do grupo racial no poder, utilizando-se para isso das instituições.

Nesta visão a dominação do grupo dominante se dá para além da violência, usando concessões para produzir **consensos** para com os grupos subordinados. Onde negros precisam aceitar sua situação subordinada e inferior racialmente. Nesse sentido

o uso do termo hegemonia, na perspectiva de Antonio Gramsci não é acidental, uma vez que o grupo racial no poder enfrentará resistências. Para lidar com os conflitos o grupo dominante terá de assegurar o controle da instituição. E não somente com uso da violência, mas pela produção de consensos sobre a sua dominação. Desse modo, concessões terão que serem feitas para os grupos subalternizados a fim de que questões essenciais como o controle da economia e das decisões fundamentais da política permaneçam no grupo hegemônico. (ALMEIDA, 2018, p. 31-32)

E por fim temos a **concepção estrutural**, onde as instituições são racistas porque a sociedade é racista. As instituições são expressão material de um modo de socialização onde o racismo é um componente orgânico. O racismo é uma decorrência da própria estrutura, nesse sentido o racismo não é uma patologia, o racismo é o “normal” na sociedade contemporânea, o racismo é regra e não exceção no capitalismo.

ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019

Portanto, se o racismo é estrutural, então “torna-se imperativo refletir sobre mudanças profundas nas relações sociais, políticas e econômicas”. Pois o racismo estrutural constitui-se “como processo histórico e político, [que] cria as condições sociais para que, direta ou indiretamente, grupos racialmente identificados sejam discriminados de forma sistemática.” (ALMEIDA, 2018, p. 39).

Porém, o termo estrutura não significa que o racismo seja incontornável ou que políticas institucionais sejam inúteis. Por mais que essas políticas e atos de responsabilização por racismo sejam insuficientes. Falar em estrutura tem o sentido de ampliar o olhar para as relações sociais. Para Anthony Giddens “a estrutura é viabilizadora [das relações], não apenas restritora”. (GIDDENS apud ALMEIDA, 2018, p. 39).

E como naturalizamos o racismo? Através da ideologia. O racismo é processo de constituição de subjetividades: a) Produzindo um sistema de ideias que forneça uma explicação “racional” para a desigualdade racial; b) Produzindo sujeitos que naturalizam a violência racista e que naturalizam a existência de “brancos” e “não-brancos”. O racismo age no inconsciente: a vida cultural está permeada por clivagens raciais inseridas no imaginário e em práticas sociais cotidianas.

Silvio Almeida trabalha a ideologia racista não como “uma representação da realidade material, das relações concretas, mas a representação da relação que temos com estas relações concretas.” (ALMEIDA, 2018, p. 51) Ou seja a ideologia racista é uma representação da aparência das relações sociais, esconde a essência, ilude os sujeitos, mas faz a sociedade funcionar pelas mesmas relações concretas. Pois ideologia é, antes de tudo uma prática. Ideologia é mais que imaginário, portanto, como toda ideologia, a ideologia racista reforça uma prática social existente (ex: desigualdade social, encarceramento, guerra às drogas, privilégios educacionais. Se a ideologia racista não fosse uma representação de práticas efetivas não seria uma ideologia seria uma fantasia.

Para Kabengele Munanga: o racismo é uma forma de racionalidade, o “preconceito” não é um problema de ignorância, mas de algo que tem sua racionalidade embutida na própria ideologia. (MUNANGA apud ALMEIDA, 2018, p. 55). A industrialização e as mudanças na estrutura econômica e política que engendram exigem uma sofisticação do racismo. Fanon: apresenta que

O racismo vulgar na sua forma biológica corresponde ao período de exploração brutal dos braços e pernas do homem [e da mulher]. A perfeição dos meios de produção provoca fatalmente a camuflagem das técnicas de exploração do homem, logo, das formas de racismo (FANON, apud ALMEIDA, p. 56)

Hoje o racismo domestica a cultura e os corpos negros, mas também destrói (ou pelo menos tenta destruir) aqueles que não lhe convém de modo a viabilizar uma **supremacia racial**: uma dominação exercida por pessoas brancas. Este conceito nos pode ser útil mas e necessário algum cuidado, pois se tomado de forma a-histórica o conceito pode reduzir a análise a elementos retóricos, ocultando determinações econômicas e políticas; Mas, por outro lado, o conceito, se visto sob a ótica da construção de hegemonia, pode nos mostrar as conexões ideológicas e culturais da dominação racista (ou seja, ver como se formam os consensos) De modo que a **supremacia branca**:

é uma forma de hegemonia, ou seja, uma forma de dominação que é exercida não apenas pelo exercício bruto do poder, pela pura força, mas também pelo estabelecimento de mediações e pela formação de consensos ideológicos. A dominação racial é exercida pelo poder, mas também pelo complexo cultural em que as desigualdades, a violência e a discriminação racial são absorvidas como componentes da vida social (ALMEIDA, 2018 p. 58-59)

Nesse sentido Achille Mbembe define que o branco é “uma categoria social que foi pacientemente construída entre o direito e os regimes de extorsão da força de trabalho”. (MBENBE apud ALMEIDA p. 59).

Por fim, com ajuda de Antonio Gramsci e Silvio Aldeida podemos apresentar raça como conceito relacional: uma relação social que se manifesta em atos concretos ocorridos no interior de uma estrutura social com conflitos e antagonismos (raça, classe e gênero).

BIBLIOGRAFIA

DE ALMEIDA, Silvio Luiz. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte: Letramento, 2018. pp.13-63

HALL, Stuart. Que “negro” é esse na cultura negra?. In: _____. Da Diáspora: Identidades e Mediações Culturais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003, pp. 335-349.

_____. A relevância de Gramsci para o estudo de raça e etnicidade. In: _____. Da diáspora: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: UFMG, 2003. p. 294-334.

MALIK, Kenan. O espelho da raça: o pós-modernismo e a louvação da diferença. In: WOOD, Ellen M.; FOSTER, John B. Em defesa da história: Marxismo e pós-modernismo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999, pp. 123-144.

RODNEY, Walter. Como a África se desenvolveu antes da chegada dos Europeus – até meados do século XV. In: Como a Europa Subdesenvolveu a África. Lisboa: Bogle, 1975. pp.. 49-106

BAKAN, Abigail. Marxismo e antirracismo: repensando a política da diferença. Outubro, n. 27, nov. 2016, pp. 45-76.

IANNI, Octavio. Escravidão e racismo. São Paulo: Editora Hucitec, 1978. pp. 3-81 (primeira parte)

JAMES, C.L.R. A revolução e o negro. Texto retirado de New International, Volume V, 1939. Disponível em: <https://autonomistablog.wordpress.com/2016/10/12/a-revolucao-e-o-negro-c-l-r-james/> [livre tradução]

CALLINICOS, Alex. Race and Class, Bookmarks, Londres, janeiro de 1993. Livre tradução em http://www.iesc.ufrj.br/cursos/saudepopnegra/ALEX%20CALLINICOS_Capitalismo%20e%20Racismo.pdf

DAVIS, Angela. Mulheres trabalhadoras, mulheres negras e a história do movimento sufragista. In: _____. Mulheres, raça e classe. São Paulo: Boitempo, 2016.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 10, n. 1, 2002, pp. 171-188.

ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019

LA COLECTIVA DEL RIO COMBAHEE [COMBAHEE RIVER COLECTIVE]. Una declaración feminista negra [1977]. In: MORAGA, Cherríe; CASTILLO, Ana. Esta puente, mi espalda: voces de mujeres tercermundistas en los Estados Unidos. San Francisco: Ism Press, 1988.

FANON, Franz. Da a violência (cap. 1). In: Os condenados da terra. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968. pp. 23-84.

CABRAL, Amílcar. As malhas que os impérios tecem. In: Obras Escolhidas de Amílcar Cabral: A Arma da Teoria. Unidade e Luta, vol. 1, textos coordenados por Mario de Andrade, Lisboa, Comitê Executivo da Luta do PAIGC e Seara Nova, 1995, pp. 221-233.

SANTOS, João Antônio. Diáspora africana: paraíso perdido ou terra prometida. In: MACEDO, JR., org. Desvendando a história da África [online]. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008. Diversidades series, pp. 181-194.

SARTRE, Jean Paul. Prefácio. In: FANON, Franz. In: Os condenados da terra. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968. pp. 1-23.

GORENDER, Jacob. Escravismo Colonial (cap. II, III e V). São Paulo: Editora Ática 1980. pp. 53-87 e 126-141.

NASCIMENTO, Abdias do. O Genocídio do negro brasileiro (cap I ao IX). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. pp. 41-100.

FERNANDES, Florestan. A integração do negros na sociedade de classes. Vol. 1. (nota explicativa e cap. 1). São Paulo: Globo, 2008. pp. 21-118

MOURA, Clóvis. As injustiça de Clio: o negro na historiografia brasileira. Belo Horizonte: Oficina de Livros, 1990. pp.11-40 e 183 a 217

NASCIMENTO, Maria Beatriz. Parte 2 (textos escolhidos). In: RATTS, Alex. Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Imprensa Oficial, 2006: pp. 91-129

RATTS, Alex. Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Imprensa Oficial, 2006: pp. 15-80 (parte 1)

ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019

MACHADO, Bárbara Araújo. “Recordar é preciso”: Conceição Evaristo e a intelectualidade negra no contexto do movimento negro brasileiro contemporâneo (1982-2008). Dissertação de Mestrado. Niterói, UFF, 2014. pp. 45-114

SANTOS, Igor Gomes. A horda heterogênea: crime e criminalização de “comunidades volantes” na formação da nação, Bahia (1822-1853). Tese de Doutorado. Niterói, UFF, 2017.

CARNEIRO, Sueli. Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil. São Paulo: Selo Negro, 2011. (caps: 6, 7, 8, 19, 20, 21 e 22).

LARKIN, Elisa (org). Guerreiras de natureza: mulher negra, religiosidade e ambiente. São Paulo: Selo Negro, 2008. (caps. 1, 3, 4, e 5).

GOMES SILVA, Tauana Olívia e FERREIRA, Gleidiane de Sousa. E as mulheres negras? Narrativas históricas de um feminismo à margem das ondas. In: Estudos Feministas, Florianópolis, 25(3): 530, setembro-dezembro/2017.

NOGUERA, Renato. Mulheres e deusas: como as divindades e os mitos femininos formaram a mulher atual. Rio de Janeiro: Harper Collins, 2018. pp. 63-112 e 137-145 (Iorubás e Guaranis).

GOMES, Flávio dos Santos. A hidra e os pântanos: quilombos e mocambos no Brasil. Tese de Doutorado. Campinas: UNICAMP, 1997. pp. 1-187 (Introdução e Parte I).

MONTEIRO, John Manuel. Negros da Terra: índios e bandeiras na origem de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994. pp. 209-226.

LARKIN, Elisa (org). Guerreiras de natureza: mulher negra, religiosidade e ambiente. São Paulo: Selo Negro, 2008. (caps. 11 e 13)

IANNI, Octavio. Raças e classes sociais no Brasil. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987. pp. 283-356 (terceira parte).

GUIMARÃES, Antonio Sérgio A. Guimarães. Democracia Racial: o ideal, o pacto e o mito. In: Revista Novos Estudos nº 61. São Paulo: CEBRAP, 2001.

MOURA, Clóvis. O preconceito de cor na literatura de cordel: tentativa de análise sociológica. São Paulo, Editora Resenha Universitária, 1976. pp. 25-82

ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019

PIZZOLOTTO, Camila. Solano Trindade: luta, poesia e teatro - possibilidades de análise de raça e classe social no Brasil (1940-1960). Dissertação de Mestrado. Niterói: UFF, 2017. pp. 88-105.

DE JESUS, Carolina. Quarto de Despejo. São Paulo: Edição Popular, 1960.

EVARISTO, Conceição. Olhos D'Água. Rio de Janeiro: Pallas: Fundação Biblioteca Nacional, 2016.

TRINDADE, Solano. O poeta do povo. Rio de Janeiro: Ediouro, 2008.

MOURA, Clóvis. Organizações Negras. In: SINGER, Paul e BRANT, Vinicius. São Paulo: o povo em movimento. Petrópolis: Editora Vozes/CEBRAP, 1983. pp. 143-176.

OLIVEIRA, Fábio Nogueira de e RIOS, Flavia. Consciência negra e socialismo: mobilização racial e redes socialistas na trajetória de Hamilton Cardoso (1953-1999). In: Revista Contemporânea. V. 4, n. 2 p. 507-530 Jul.–Dez, 2014.

MOURA, Clóvis. Dialética radical do Brasil Negro. 2 ed. São Paulo: Fundação Maurício. Grabois; Anita Garibaldi, 2014.

REIS, João José. A greve negra de 1857 na Bahia. Revista USP, n. 18, p. 6-29, 30 ago. 1993.

GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Carcere, Volume 5. Edição de Carlos Nelson Coutinho, com a colaboração de Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2002.